

CÂMARA MUNICIPAL

BADY BASSIT - SP

REFORMA – CÂMARA MUNICIPAL DE BADY BASSITT

O presente memorial descritivo refere-se às especificações técnicas de projeto para a reforma da edificação térrea da Câmara Municipal de Bady Bassitt, contemplando reforma civil, reforma de mobiliários, aquisição de novos mobiliários e marcenaria, edificação localizada Rua Camilo de Moraes, 426, Bady Bassit – SP, 15115-000 – em referência e corresponde ao que segue:

Sumário

1.	<u>NORMAS GERAIS.....</u>	<u>5</u>
1.1.	Do projeto arquitetônico	5
1.2.	Materiais	5
1.3.	Execução das obras	5
1.4.	Manual de Manutenção e Conservação e Instruções de Operação e Uso	5
1.5.	Controles tecnológicos	6
1.6.	Amostras	6
1.7.	Assistência técnica	6
1.8.	Anotação de Responsabilidade Técnica no CREA.....	6
1.9.	Ligações definitivas.....	6
1.10.	Impostos.....	6
1.11.	Seguros	6
1.12.	Consumo de água, energia e telefone etc.	7
1.13.	Transporte de pessoal.....	7
1.14.	Transporte de materiais e equipamentos	7
1.15.	Cópias e Plotagens.....	7
1.16.	Estádias e Alimentação de Pessoal	7
1.17.	Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC	7
1.18.	Equipamentos de proteção individual – EPI	7
1.19.	Programa de condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção – PCMAT EPI	8
1.20.	Vigilância.....	8
1.21.	Instalação de proteções	8
1.22.	Arremates finais	8
2.	<u>SERVIÇOS PRELIMINARES</u>	<u>8</u>
2.1.	Serviços técnicos e despesas gerais	8
2.2.	Placas de Obra	8
3.	<u>INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS.....</u>	<u>9</u>
4.	<u>LIGAÇÕES PROVISÓRIAS</u>	<u>9</u>
4.1.	Tapumes e áreas de vivência	10
4.2.	Escritório.....	10
4.3.	Depósitos e almoxarifados	10
4.4.	Serviços de proteção	11
4.5.	Locação da obra	12
5.	<u>SERVIÇOS DE PROJETO DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BADDY</u>	<u>12</u>
BASSITT		
5.1.	Serviços Iniciais	12
5.2.	Demolições	13
6.	<u>ALVENARIAS, PISO E REVESTIMENTOS.....</u>	<u>13</u>
6.1.	Paredes em alvenaria	13

6.2.	Paredes de Drywall.....	13
6.3.	Revestimento cerâmico/porcelanato.....	14
6.4.	Soleiras e rodapés.....	14
6.5.	Pisos e revestimentos em pedra.....	14
6.6.	Piso em concreto.....	15
6.7.	Revestimento da fachada.....	15
7.	<u>EQUIPAMENTOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</u>	15
8.	<u>PORTAS E ESQUADRIAS</u>	16
8.1.	Normas gerais.....	16
8.2.	Portas de Madeira.....	16
8.3.	Portas de Alumínio.....	16
8.4.	Portão.....	16
9.	<u>VIDROS</u>	17
9.1.	Normas gerais.....	17
9.2.	Vidros.....	17
9.3.	Calafetação.....	17
10.	<u>FORRO</u>	17
10.1.	Forro em Gesso Acartonado.....	17
11.	<u>PINTURA</u>	18
11.1.	Pintura Acrílica.....	18
12.	<u>ACESSIBILIDADE</u>	18
12.1.	Escadas existentes:.....	18
12.2.	Plataforma:.....	19
12.3.	Rampa:.....	19
13.	<u>PPCI – PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO</u>	19
13.1.	Introdução.....	19
14.	<u>REFORÇO ESTRUTURAL</u>	19
14.1.	Introdução.....	19
15.	<u>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</u>	19
15.1.	Introdução.....	19
15.2.	Escopo do fornecimento.....	20
15.3.	Instalações.....	20
16.	<u>INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO</u>	23
16.1.	Equipamentos.....	23
17.	<u>MOBILIÁRIOS</u>	23
17.1.	Área de entrega e montagem.....	23
17.2.	Locação dos mobiliários.....	24
17.3.	Remoção de mobiliários:.....	24
17.4.	Novos mobiliários:.....	25
17.5.	Finalização (Mobiliários).....	26
17.6.	Limpeza Final (Mobiliários).....	26

18.	MARCENARIA E REFORMA DE MOBILIÁRIOS EXISTENTES	26
18.1.	Instalação de Marcenaria	26
18.2.	Locação da obra	26
18.3.	Reforma de mobiliários:	27
18.4.	Marcenaria nova:	27
18.5.	Finalização (Marcenaria)	28
18.6.	Limpeza Final (Marcenaria)	28
19.	REPAROS E LIMPEZA GERAL DA OBRA	28
19.1.	Remoção do Canteiro.	28
19.2.	Limpeza Preventiva.....	28
19.3.	Limpeza Final.	28
20.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	29
20.1.	Todos os itens abaixo devem ser tratados com extrema importância:	29

1. NORMAS GERAIS

1.1. Do projeto arquitetônico

Entende-se como projeto arquitetônico ao conjunto de desenhos, tabela de acabamentos, memoriais descritivos, especificações técnicas, normas e outros documentos que integrem este conjunto e que deem indicação de como os serviços ou obras devam ser executadas, e que especifiquem os materiais a serem empregados. O projeto, normas e especificações poderão sofrer alterações a critério exclusivo da proprietária que as comunicará com a necessária antecedência e por escrito, através de instruções de campo. A aprovação do projeto por parte da Câmara Municipal não desobriga a construtora de sua plena responsabilidade com relação à boa e correta execução dos serviços e a entrega dos mesmos completos, sem falhas ou omissões que possam vir a prejudicar a qualidade exigida nos serviços ou ao desenvolvimento de todos os demais trabalhos.

1.2. Materiais

Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverão ser solicitadas suas substituições, a juízo da Câmara Municipal. Há a possibilidade de substituição de materiais especificados por outros equivalentes, desde que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência, aspecto e preço.

1.3. Execução das obras

As obras serão executadas de acordo com o cronograma físico-financeiro definido pela Câmara Municipal, e deve ser seguido com a máxima qualidade e cumprimento das datas estipuladas. Todos os materiais devem ser adquiridos com antecedência para que o prazo estipulado não seja impactado.

1.4. Manual de Manutenção e Conservação e Instruções de Operação e Uso

Ao final da obra, antes da sua entrega definitiva, a CONTRATADA deverá apresentar o Manual de Manutenção e Conservação e as Instruções de Operação e Uso, sendo que a sua apresentação deverá obedecer ao roteiro a seguir:

Este manual tem como objetivo orientar os responsáveis pela **Manutenção da Câmara Municipal** com relação aos serviços de manutenção predial a serem realizados rotineiramente, com vistas a garantir as boas condições de funcionamento das instalações.

1.5. Controles tecnológicos

A CONTRATADA se obrigará a efetuar um rigoroso controle tecnológico dos elementos utilizados na obra.

1.6. Amostras

A CONTRATADA deverá submeter à apreciação da Câmara Municipal, amostras dos materiais e/ou acabamentos a serem utilizados na obra que podem estar danificadas no processo de verificação. As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da CONTRATADA.

1.7. Assistência técnica

No período compreendido entre o recebimento provisório e o recebimento definitivo da obra ou serviço, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas, independentemente de sua responsabilidade civil.

1.8. Anotação de Responsabilidade Técnica no CREA

A CONTRATADA deverá apresentar ART ou RRT do CREA/CAU referente à execução da obra, com a respectiva taxa recolhida, no início da obra.

1.9. Ligações definitivas

Até o término da obra ou serviço, a CONTRATADA deverá providenciar as ligações definitivas de água, energia elétrica, telefone, esgoto e quaisquer outras que se fizerem necessárias.

1.10. Impostos

Correrão por conta da CONTRATADA as despesas referentes a impostos em geral.

1.11. Seguros

A CONTRATADA se obriga a manter a obra permanentemente coberta por seguro contra riscos de danos físicos ao imóvel e à obra, acidentes de trabalho e danos a terceiros, mantendo em dia os respectivos prêmios e apresentando à fiscalização da contratante as apólices, quando solicitadas.

1.12. Consumo de água, energia e telefone etc.

As despesas referentes ao consumo de água, energia elétrica, telefone etc. correrão por conta da CONTRATADA.

1.13. Transporte de pessoal

As despesas decorrentes do transporte de pessoal administrativo e técnico, bem como de operários, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

1.14. Transporte de materiais e equipamentos

O transporte de materiais e equipamentos referentes à execução da obra ou serviço será de responsabilidade da CONTRATADA.

1.15. Cópias e Plotagens

As despesas referentes a cópias de documentos e projetos correrão por conta da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá manter obrigatoriamente na obra no mínimo dois conjuntos completos do projeto atualizado, composto de desenhos, caderno de discriminações técnicas e planilha de quantidades.

1.16. Estadias e Alimentação de Pessoal

As despesas decorrentes de estadias e alimentação de pessoal no local de realização das obras ou serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.

1.17. Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC

Deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho.

1.18. Equipamentos de proteção individual – EPI

Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06, NR-10 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho.

1.19. Programa de condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção – PCMAT EPI

Será de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração e implementação do PCMAT nas obras com 20 (vinte) trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos da NR-18 e os demais dispositivos complementares de segurança.

O PCMAT deverá ser elaborado por Engenheiro de Segurança e executado por profissional legalmente habilitado na área de Segurança do Trabalho.

O PCMAT deve ser mantido na obra, à disposição da Câmara municipal e do órgão regional do Ministério do Trabalho.

1.20. Vigilância

A CONTRATADA deverá manter vigilância 24 horas por dia no canteiro de obras.

1.21. Instalação de proteções

É de responsabilidade da CONTRATADA a execução dos andaimes e das proteções necessárias, assim como a sua segurança, atendendo as prescrições da NR8.

1.22. Arremates finais

Após a conclusão dos serviços de limpeza, a CONTRATADA se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pela Câmara Municipal.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1. Serviços técnicos e despesas gerais

ART's, ligações provisórias e taxas.

2.2. Placas de Obra

Será de responsabilidade da CONTRATADA, providenciar a confecção e afixação das placas de obra, da Câmara e da CONTRATADA, com os responsáveis técnicos pelo projeto de arquitetura e execução, em local visível, de acordo com as exigências do CREA/CAU, da Prefeitura Municipal e do CONTRATANTE, seguindo modelo fornecido pelo CONTRATANTE.

3. INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

A CONTRATADA deverá prever proteções em volta das áreas a serem trabalhadas. Estas proteções serão removíveis e executadas de forma a resguardar contra qualquer tipo de acidente.

A área de trabalho deverá ser limpa pelo menos uma vez por dia, devendo ser instalados containers específicos para o uso de entulhos, em local acordado com a Câmara Municipal.

Os containers com entulhos deverão ser periodicamente removidos do canteiro e encaminhados às áreas de deposição liberadas pelo órgão municipal competente.

As operações de carga e descarga, conferência de materiais, aceite de conhecimentos etc. serão feitas no interior do terreno; as áreas lindeiras, inclusive edificações vizinhas, devem ser defendidas contra estilhaços ou fragmentos de materiais provenientes da obra. As captações de águas de lavagem ou pluviais deverão ser defendidas de obstruções, assim como os esgotos, condutores, coletores, calhas e canaletas existentes nas imediações.

O transporte manual ou mecanizado de materiais, terra, equipamentos, entulho etc. dentro do canteiro ou entre este e o meio externo serão feitos com as precauções necessárias para preservação da própria carga, dos trabalhos em andamento, das pessoas envolvidas ou circunstantes e dos bens existentes no local, evitando-se também os conflitos com o trânsito nas imediações; se necessário serão adotados horários especiais para as operações de carga e descarga; haverá uma única entrada/saída de veículos, com dimensões apropriadas e outra para pedestres.

Serão evitados ou reduzidos ao mínimo a emissão de ruídos, gases, odores, fumaça e outros agentes que possam causar irritação ou danos aos presentes no canteiro ou vizinhos, adotando-se as proteções devidas nos casos inevitáveis, e fazendo-se notificações antecipadas, sempre que justificável; as águas provenientes de drenagem ou lavagem serão conduzidas à rede pública por meio de mangueiras ou outra forma de condução que não interfira nas propriedades lindeiras ou no tráfego de pedestres e veículos.

O canteiro será mantido nas melhores condições de higiene e organização, fazendo-se a permanente desinfecção de instalações sanitárias e varrição dos locais em que se depositem poeira, detritos, retalhos de embalagens, lama, entulho ou materiais semelhantes; durante o andamento dos trabalhos e na conclusão da obra, deverão ser removidos os materiais remanescentes, sobras, entulho e equipamentos desnecessários.

4. LIGAÇÕES PROVISÓRIAS

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as ligações provisórias necessárias de água, esgoto, telefone, energia elétrica e águas pluviais (se necessário), assim como todas as despesas decorrentes de taxas ou tarifas das concessionárias, até a aceitação da obra pela Câmara Municipal. As instalações provisórias deverão ser feitas de acordo com as normas municipais vigentes.

4.1. Tapumes e áreas de vivência

Fica a cargo da construtora a execução de proteção dos transeuntes e usuários das edificações lindeiras e passeio público.

Durante os trabalhos, tapumes deverão ser colocados nos passeios, em conformidade com as posturas municipais e atentando para o conforto e segurança dos transeuntes; o afastamento dos tapumes inicialmente locados no passeio será providenciado assim que a evolução dos trabalhos permitirem.

A obra deve ser totalmente cercada com tapumes em chapa de compensado resinado com 10 mm de espessura e 2,20 m de altura, estruturadas por pontaletes de pinho.

Deverá ser executado barracão com chapas de madeirite resinado estruturadas por pontaletes de pinho. O barracão deverá ser coberto com telhas metálicas e terá piso cimentado rústico. Alternativamente poderá ser usado "Containers" metálicos para guarda de materiais e/ou equipamentos.

Os tapumes de fechamento deverão ser executados de acordo com as normas vigentes na localidade.

Áreas de Vivência: o canteiro de obras deverá ser instalado atendendo as Normas de Segurança do Trabalho e normas vigentes na localidade.

Deverá ser executado barracão de depósito de materiais e escritório, devendo permanecer em condições adequadas por todo o tempo da obra.

4.2. Escritório

A construtora deverá manter por sua conta o escritório da obra em local designado pela fiscalização da Câmara Municipal, de fácil acesso, com sanitário equipado com bacia e lavatório para funcionários e equipe de fiscalização; deverá ser equipado com bancada para análise de projetos e mesa para reuniões.

A empreiteira se obriga a manter no escritório da obra, em local visível, o cronograma físico-financeiro da obra contratada, bem como, toda a documentação necessária à fiscalização ou mesmo visitas técnicas de terceiros e o livro diário, em três vias, relatando todos os acontecimentos inerentes à obra: dias de chuvas, fatos excepcionais ocorridos que venham a comprometer a execução das obras dentro das condições pré-estabelecidas em projeto; cabendo-lhe alertar por escrito à fiscalização todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações ou projeto, para que se tomem as devidas providências. O livro deverá ser aberto junto com o recebimento da Ordem de Início de Serviços.

4.3. Depósitos e almoxarifados

Serão destinados locais apropriados para armazenamento de materiais de grande porte ou em grande quantidade, respeitando-se as regras para apoio no solo e empilhamento, separando-os daqueles de pequeno porte, consumo constante e transporte manual;

materiais tóxicos, inflamáveis ou explosivos serão evitados e, caso necessário mantê-los em estoque, permanecerão preferivelmente a céu aberto ou sob cobertura apenas.

Ficará a cargo da empreiteira a construção provisória de depósito geral para armazenar os materiais a serem empregados e o atendimento às seguintes regras de implantação de estruturas auxiliares e manutenção de maquinário:

Os equipamentos motorizados, móveis ou estacionários, deverão ser inspecionados semanalmente, com especial atenção para freios, mecanismo de direção, cabos e outros dispositivos de segurança, por pessoas devidamente habilitadas.

Escadas, rampas, passadiços e aberturas provisórias deverão ser de construção sólida, com largura mínima de 80 cm, rodapés de 20 cm e guardas laterais de 1m de altura; seu uso é privativo dos integrantes da empreiteira e de terceiros acompanhados por aqueles.

As partes expostas de equipamentos elétricos serão protegidas contra contatos diretos acidentais; o isolamento de emendas e derivações deverá ter características equivalentes às dos condutores utilizados; o sistema de iluminação do canteiro deverá fornecer luz suficiente e em condições de segurança, com atenção especial às escadas, passarelas, aberturas no piso e outros locais que possam apresentar perigo, assim como, do racionamento de energia.

4.4. Serviços de proteção

Os serviços de proteção provisórios, necessários à execução do objeto deste Contrato, são de total responsabilidade da CONTRATADA, bem como, as despesas provenientes do uso de equipamentos provisórios.

Aplicam-se a NR-6 e NR-18 da Portaria 3214 do Ministério do Trabalho; se a obra contar com mais de vinte operários, será elaborado por profissional competente o Programa de Condições de Meio Ambiente de Trabalho, que será apresentado à Câmara e permanecerá à disposição da fiscalização no escritório da obra. Caberá ao empregador fornecer os seguintes equipamentos de proteção individual, de uso obrigatório pelos empregados:

- cinto de segurança, nos trabalhos com perigo de queda;
- capacete de segurança;
- máscara de trabalho para pintura com pistola;
- máscara de soldador, luvas, mangas, perneiras e avental de raspa de couro para solda elétrica;
- óculos de segurança com lentes adequadas para solda a oxiacetileno;
- luvas de couro ou lona plastificada para manuseio de vergalhões, chapa de aço e outros materiais abrasivos ou cortantes;
- luvas de lona plastificada ou Neoprene nos trabalhos com solventes, impermeabilizantes e outros materiais tóxicos ou corrosivos;
- luvas de borracha para os trabalhos em circuitos e equipamentos elétricos;

- botas impermeáveis para lançamento de concreto ou trabalho em local encharcado.
- botas de proteção de couro com e/ou sem biqueira.

4.5. Locação da obra

A CONTRATADA deverá efetuar, às suas custas, no início dos trabalhos, conferência das dimensões indicadas nos projetos e efetuar a locação da obra, dos pontos de instalações e dos percursos de tubulações hidráulicas, elétricas e de cabeamento, verificar os desníveis e espaços necessários para atender ao projeto. Deverão ser verificadas também as interferências entre grelhas, divisórias, luminárias, dutos, sinalização. A locação da obra deverá ser executada por profissional capacitado e seguir rigorosamente às indicações dos projetos específicos. Em caso de discrepância entre o projeto e as condições locais, estas deverão ser comunicadas imediatamente à Câmara Municipal.

5. SERVIÇOS DE PROJETO DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BADY BASSITT

5.1. Serviços Iniciais

Engenheiro (2 visitas por semana)

Técnico Segurança Trabalho

Encarregado

Deslocamento ("D" x 8 = 04 idas e 04 voltas)

Hospedagem(se necessário) e alimentação

ART

Projeto Executivo arquitetura, elétrico, estrutural, dados e voz

Epi's, documentação

Aluguel de andaime 2 torres de 5 m (torre com rodas)

Tapume do divisórias para isolamento de área, miolo colmeia

Tapume com tela de polipropileno

Carga manual de entulho com transporte vertical e horizontal e descarte

Limpeza geral da edificação

Seguro de obra

5.2. Demolições

Remoção da pele de vidro conforme indicado em projeto executivo, sendo substituída por uma nova pele de vidro em reflecta.

Remoção de jardim e demolição de piso para implantação de nova rampa.

Remoção com bota-fora de painel de MDF da galeria dos 1º vereadores, remoção e guarda temporários dos quadros para realocação em novo painel.

Demolição de divisória em alvenaria existente com 90 cm de altura, remover acabamento em madeira do peitoril para reaproveitamento.

Remoção de carpete para a substituição onde sinalizado em planta de demolição.

Remoção de duas paredes em alvenaria onde sinalizado em planta de demolições.

Demolição de piso em ardósia existente, para a regularização e instalação do novo piso.

Demolição de divisórias existente para a instalação da nova. Remoção de todas as louças e metais, para a troca.

Remoção com bota fora das louças e metais.

Remoção de todos os revestimentos sinalizados em planta.

6. ALVENARIAS, PISO E REVESTIMENTOS.

6.1. Paredes em alvenaria

Onde especificado em projeto de arquitetura, serão mantidas as alvenarias existentes em blocos cerâmicos vermelho 9x14x19 na espessura de 25 cm e 15cm. Onde se fizer necessário execução rasgos devido adequações elétricas, hidráulicas e de ar condicionado deverão se recompostas e apresentar alinhamento perfeito e superfície nivelada com o restante da alvenaria.

O emboço será executado com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3, com espessura de 30mm, e sobre o emboço será aplicado o reboco com areia fina peneirada desempenada com galocha metálica, com espessura de 5mm, deixando a superfície lisa sem queimar.

6.2. Paredes de Drywall.

Novo fechamento dos ambientes internos, onde especificado em planta de demolição e construção serão de gesso acartonado Drywall RU e chapa de 10cm de espessura e preenchimento em lâ de rocha. Deverão apresentar alinhamento perfeito, superfície

nivelada, preenchimentos e juntas compatíveis com o material utilizado e detalhes do projeto.

6.3. Revestimento cerâmico/porcelanato

Nos ambientes internos, onde indicado em projeto de arquitetura será utilizado Porcelanato Acetinado - 1,20x1,20m NAT - Superquadra Concreto - Portobello Shop

Nos banheiros, onde indicado em projeto de arquitetura será utilizado Porcelanato Acetinado – Porcelanato Ms.Barcelona Cristal NAT - 90x90cm - Portobello Shop.

Nos banheiros, onde indicado em projeto de arquitetura será utilizado Porcelanato Acetinado – Porcelanato Ms.Barcelona Cristal Vic - 30x90cm - Portobello Shop.

Na copa, onde indicado em projeto de arquitetura está será Porcelanato Acetinado – Porcelanato Peppy Slim Black – 15,5x15,5cm - Portobello Shop.

Todo revestimento cerâmico ou porcelanato danificado na execução da obra, mesmo que pequena lasca ou descascamento deverá ser substituído a peça inteira pelo mesmo revestimento cerâmico existente no ambiente.

Se necessário substituição, os pisos cerâmicos, serão assentados, com argamassa pronta tipo cimento colante de assentamento, em fiadas horizontais e com juntas niveladas e prumadas de largura constante iguais a 1 a 1,5 mm, ou conforme indicação do fabricante. Antes do assentamento será feita regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar espessura: 3 cm / traço: 1:3.

O rejuntamento será executado com argamassa pronta para rejunte na mesma cor do rejunte existente no restante do ambiente.

6.4. Soleiras e rodapés

As soleiras, onde especificado em planta de piso, serão em Granito Preto existente - Escovar, ativar cor com total black e impermeabilizar, espessura mínima de 2cm.

As soleiras, nos ambientes como W.C , DML, e copa/descanso serão em Soleira Quartzo Branco Prime Polido.

Nos ambientes internos, exceto o poder legislativo - presidência, os rodapés serão de Porcelanato 1,20x1,20m NAT - Superquadra Concreto - Portobello Shop. H=10cm, ou similar de mesma qualidade comprovada, sempre respeitando as indicações do projeto executivo de arquitetura.

No ambiente interno, poder legislativo – presidência, os rodapés serão de Rodapé em Poliestireno branco liso - Meu Rodapé H=10cm, ou similar de mesma qualidade comprovada, sempre respeitando as indicações do projeto executivo de arquitetura.

6.5. Pisos e revestimentos em pedra.

Na Circulação Externa 01, onde indicado em planta de piso, após regularização da área, deverá ser instalado piso em pedra Granito Preto conforme padrão, paginação e

dimensão existente no Hall de acesso da Câmara, de forma a manter a continuidade visual. Aparentemente trata-se de Granito Preto Aracruz ou São Gabriel com acabamento polido, deve-se consultar especialista em pedra antes de efetuar a compra no piso. Realizar Serramento (Escovamento), Aveludar e ativar cor com Total Black ou similar e impermeabilizante fosco.

Na guia de balizamento do guarda corpo externo, conforme indicado em planta de piso, deverá ser assentado Pedra Granito Preto São Gabriel com leve inclinação e sulco pingadeira para escoamento de águas pluviais, sentido passeio público.

Nas alvenarias do Canteiro frontal (jardim) deverá ser instalado peitoril e revestimento frontal em Granito Preto conforme padrão existente (deverá ser consultado especialista em antes da compra da pedra). Realizar perfeita junção entre os acabamentos em pedra (existente e novos) de forma a evitar "dentes", sobreposição de revestimento.

6.6. Piso em concreto

Na fachada (área externa) da Câmara Municipal será feita uma nova rampa de acessibilidade revestida em granito preto escovado (antiderrapante) nas escadas será realizado o serramento (escovamento) do piso em Granito Preto Aracruz ou São Gabriel Polido existente, e sua cor será ativada com Total Black ou similar e impermeabilizante fosco e a regularização do piso em concreto já existente para instalação do acabamento em pedra.

6.7. Revestimento da fachada

Na fachada, onde se localiza a vigas frontal e pilares de entrada deverá ser executado revestimento em placas ACM PRO 7016 ANTHRACITE GREY – Projetoal.

7. EQUIPAMENTOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

Os equipamentos deverão obedecer às indicações do Projeto Arquitetônico e respectivos detalhes. Deverão ser considerados fornecimento e instalação de todos os equipamentos sanitários e metais listados abaixo:

05 Torneira De Mesa Com Fechamento Automático Para Lavatório Decamatic Eco Cromado - DECA

05 Dispensador Para Sabão Líquido Decamatic Cromado - Decamatic – DECA

03 Papeleira Inox Papel Interfolhado STAR - 70.106 – DRACO

08 Lixeira Inox 50 litros BOX - Cód. 70.227 - DRACO

05 Porta papel higiênico Inox Rolão BOX - DRACO

02 Barras de apoio em Aço inox cromado 80cm - horizontal (EXISTENTE)

01 Barra de apoio em Aço inox cromado 70cm - Instalação na vertical

02 Barras de apoio em Aço inox cromado 40cm - Instalação na vertical
05 Sifão para Lavatório Entrada: 1" / Saída: 1 1/2" Cromado – DECA
05 Ralo 15x15 Aço Escovado BRACCI | B09006BN
05 Acabamento para Válvula de Descarga Cromado Hydra Clean - DECA
01 Ducha Higiênica Com Registro E Derivação Link Cromado –DECA
01 Barra de apoio em Aço inox cromado 40cm - Instalação na horizontal
01 Torneira de parede para Cozinha com Bica Articulável Cromado e Preto Deca Motion – DECA
01 Cuba de embutir Tramontina Lavínia 56BL em aço inox polido 56x34cm
01 Tanque de encaixe Tramontina Hera 34L em Aço Inox Escovado 50x40cm - TRAMONTINA
01 Torneira de Parede com Arejador para cozinha Cromado - DECA
01 Espelho liso 1,50 x 1,00m
01 Espelho liso 1,00 x 60cm
01 Espelho liso 1,65 x 1,00m
02 Kits Completo de Mictório Branco - Cód. KM.715.17 – DECA
05 Cubas quadradas de Embutir 30cm Branco Slim – Cód. L.31030.17 – DECA
05 Bacias Convencional Branco Flex – Cód. P.38.17 - DECA

8. PORTAS E ESQUADRIAS

8.1. Normas gerais

As Esquadrias deverão obedecer às indicações do Projeto Arquitetônico e respectivos detalhes.

8.2. Portas de Madeira

As portas em madeira terão as dimensões conforme projeto arquitetônico, e sua madeira lixada e envernizada. Poderão ser reaproveitadas as folhas das portas existentes desde que não apresentem deformações.

8.3. Portas de Alumínio

As portas em alumínio Pivotantes deverão obedecer às dimensões conforme projeto, deverão ser em preto fosco da linha suprema.

8.4. Portão

O portão existente da lateral a manter, conforme indicado no projeto de arquitetura, com pintura eletrostática na cor preta.

9. VIDROS

9.1. Normas gerais

Os serviços de envidraçamento a serem realizados serão de acordo com os detalhes do projeto e com as disposições presentes.

A espessura dos vidros será em função das áreas de cada abertura, desempenho acústico, distância das mesmas em relação ao piso, vibração e ventos fortes dominantes, temperados com espessura mínima de 6 mm variando essa espessura de acordo com as dimensões dos vãos.

9.2. Vidros

Recomenda-se vidros laminados de 8mm ou 10mm das janelas e portas de alumínio que dão acesso a áreas externas.

9.3. Calafetação

Executada externamente, composta por guarnições em EPDM, nos intervalos dos quadros, que formara aproximadamente 28 mm de abertura, garantindo assim uma perfeita vedação ao conjunto por silicone na junção da esquadria com as alvenarias, pilares e vigas.

10. FORRO

10.1. Forro em Gesso Acartonado.

Serão instalados forro de gesso acartonado apenas no Poder Legislativo - Presidência. Deverá ser realizada, vistoria do entreforro para verificar as condições da estrutura de fixação executadas, relacionadas a materialidade, espaçamentos dos perfilados e pendurais de forma a garantir estabilidade do forro, se for identificado má execução da estrutura o forro deverá ser removido e reinstalado considerando placas (espessura de 12,5mm), parafusadas a perfilados metálicos galvanizados longitudinais, espaçados a cada 0,60m, suspensos por pendurais rígidos reguláveis a cada 1,20m, fixados na laje; com junta de dilatação perimetral (tabica metálica na cor branca) formando um rebaixo de 3 cm de profundidade por 2 cm de largura junto ao revestimento das paredes.

Deverá ser executadas novas aberturas para instalação de spot de embutir e suporte para televisão, onde especificado em projeto, conforme dimensões de aberturas indicadas pelo fabricante de cada equipamento.

O forro de todo o ambiente deve apresentar perfeito emassamento, nivelamento e pintura.

11. PINTURA

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas e deverão ser cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

Deverão ser aplicadas no mínimo uma demão de tinta nas paredes internas já pintadas.

As pinturas serão executadas de acordo com os tipos, marcas e cores indicadas no projeto de arquitetura.

11.1. Pintura Acrílica

O piso externo receberá pintura com Tinta Acrílica fosca - Suvinil Pisos - Cinza

As paredes internas, onde especificado em projeto, receberão pintura de duas demãos em Tinta Acrílica Fosco Sempre Limpo - Cor Nuvem de Chuva N507 – Suvinil.

As paredes internas, onde especificado em projeto, receberão pintura de duas demãos em Tinta Acrílica Fosco Sempre Limpo - Cor Cerrado Y121 – Suvinil.

As paredes internas, onde especificado em projeto, receberão pintura de duas demãos em Tinta Acrílica Fosco Sempre Limpo - Cor Sambaqui A012 – Suvinil.

As paredes internas, onde especificado em projeto, receberão acabamento em Textura Cristal Nobre brilhante Cinza Vieira – Dantecolor.

As paredes externas, onde especificado em projeto, receberão acabamento em Textura Cristal L. Ornamental Cinza Ártico – Dantecolor.

O forro terá pintura em tinta acrílica Branco Suvinil – Gesso e Drywall - Suvinil.

As tintas deverão ser aplicadas sobre alvenarias devidamente amaciadas e com fundo/base aplicado.

12. ACESSIBILIDADE

12.1. Escadas existentes:

As escadas de acesso à edificação em granito deverão ser escovadas de forma que se torne antiderrapantes, deverão ser instalados corrimão duplo em aço escovado nas alturas de 0,70m e 0,92m conforme ABNT NBR9050 além de piso tátil no início e fim da escada conforme detalhado em pranchas específica de acessibilidade.

As escadas internas da edificação também terão piso tátil no início e fim da escada conforme detalhado em pranchas específica de acessibilidade.

12.2. Plataforma:

Deverá ser instalado Plataforma de acessibilidade para escada reta, para o acesso de cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida ao Palanque do Plenário. A instalação deverá ser realizada próximo a escada existente atrás do palanque conforme especificado em projeto e detalhado em prancha de acessibilidade.

12.3. Rampa:

Deverá ser executada nova rampa acessível com inclinação máxima de 8,33% dotada de patamar inicial, patamar intermediário e patamar final além de guia de balizamento com no mín. 5cm de altura, corrimão duplo em aço escovado nas alturas de 0,70m e 0,92m e piso tátil conforme ABNT NBR9050 e projeto detalhado em prancha exclusiva de acessibilidade.

13. PPCI – PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO

13.1. Introdução

Não será alterada a infraestrutura de prevenção e combate a incêndio existente na edificação, deve-se manter os dispositivos de alarme, iluminação de emergência, botoeiras e extintores existentes onde estão, se necessário ajustar minimamente a posição com relação a posição original e realizar apenas adequações na sinalização conforme projeto específico de bombeiro.

14. REFORÇO ESTRUTURAL

14.1. Introdução

Para demolição da parede existente entre salas ao fundo da edificação, onde especificado em projeto executivo de arquitetura, deverá ser realizado o reforço estrutural afim de sustentar a laje existente. O reforço será em metálica e deverá seguir fielmente as especificações indicadas em projeto executivo estrutural.

15. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

15.1. Introdução

Este memorial é parte integrante do projeto de Instalações Elétricas da obra em questão. O projeto foi elaborado segundo as normas da ABNT. Além disso, dados fornecidos pela contratante foram parâmetros utilizados para confecção deste projeto.

15.2. Escopo do fornecimento

O escopo do fornecimento de elétrica será reforma e instalação de novo sistema de iluminação conforme projeto luminotécnico fornecido pelo cliente. As luminárias serão embutidas no forro e passagem dos cabos será feita por cima do forro e interligando até as luminárias através de cabo de 3 vias indicado em projeto. Também haverá adequação no layout do sistema de tomadas para as mesas dos vereadores e mesa diretora, além da copa e DML.

15.3. Instalações

SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

A rede de distribuição de energia que interligação o QLF-01 (Quadro Novo) será apartir do QF-EX (existente) onde deverá ser feito uma derivação nos bornes de entrada do disjuntor para alimentação do novo quadro de energia e alimentação elétrica para a reforma objeto desde escopo.

A rede de distribuição de energia interna caminhará pelos eletrodutos que estarão distribuídas conforme o projeto, entre a laje e forro, pelas paredes e/ou embutido nas paredes em Concreto derivando em caixas de derivação e/ou caixa de passagem até os pontos de força e luz.

Os alimentadores dos circuitos de tomadas de uso geral e específico serão fios flexíveis de isolamento 750 V instalados em eletrodutos e interligando os pontos aos quadros.

Na parte interna dos quadros devem ser impressos e fixados o diagrama unifilar de cada quadro, sendo parte integrante do prontuário de instalações elétricas e de fácil acesso para a manutenção. Havendo a troca de algum componente ou fiação do circuito que está interligado ao quadro, deve ser feito simultaneamente a atualização no diagrama fixado no quadro e no seu original localizado na manutenção.

Os pontos de força em geral devem ser identificados através de etiquetas instaladas nas tomadas contendo o número do circuito e a tensão de alimentação (220/127v).

APARELHOS ELÉTRICOS

As tomadas serão de embutir tipo 2P+T padrão brasileiro. As placas e conjuntos deverão ser adquiridos de acordo com os aparelhos projetados sendo no máximo três para placa 4x2 e seis para placa 4x4.

Para a iluminação dos banheiros e tomadas no WC existente não haverá mudança de circuitos elétricas, apenas troca das luminárias a aproveitamentos dos existentes.

As tomadas devem ser identificadas através de etiqueta adesiva colocada na superfície da tomada, com a tensão de alimentação e a identificação do circuito a que corresponde.

As tomadas deverão ser identificadas com etiquetas adesivas coloridas na seguinte ordem:

- Tomada de uso geral– 2P+T: Cor Branca
- Tomada 220 V – 2P+T: Cor Vermelha

As etiquetas serão do tipo térmica, fabricadas em material de filme de poliéster metalizado, com temperatura de trabalho de -54°C a +150°C, Adesivo em acrílico, certificadas pela UL e CSA, Resistência química à água, ácidos brandos, bases, sais e a maioria dos óleos derivados de petróleo, graxas, solventes alifáticos como querosene, kaptano e combustíveis.

A cor do corpo das tomadas deverá seguir a ordem de cores abaixo:

- Tomada de uso geral– 2P+T: Cor Branca
- Tomada para computadores – 2P+T: Cor Amarela
- Tomada 220v – 2P+T: Cor Vermelha

Onde as tomadas forem existentes deverá ser mantido o circuito elétrico e alimentador no quadro existente para utilização, não sendo necessário adequações.

ELETRODUTOS

Os eletrodutos serão conforme indicados nas notas de instalação do projeto. As bitolas dos dutos estão especificadas em toda instalação para conexão entre tomadas e iluminação.

Os tubos cortados a serra terão as bordas limadas para remover as rebarbas. As juntas serão feitas com luvas de rosca ou de aperto de modo que as extremidades dos tubos se toquem.

As curvas deverão ser adquiridas compradas não sendo moldadas “in loco”. Não deverão existir curvas com raio inferior a seis vezes o diâmetro do tubo.

Todas as junções entre eletrodutos e caixas de chapa deverão conter buchas e arruelas. As luvas e curvas terão as mesmas características dos eletrodutos.

Nas paredes onde estão designadas como juntas de dilatação e possuem tomadas instaladas, será utilizado eletroduto metálico flexível devido sua alta resistência mecânica para resistir aos esforços mecânicos do movimento das paredes.

CAIXAS

As caixas de passagem deverão ser instaladas de acordo com a localização indicada nas plantas e nos locais necessários à passagem de fiação.

Para interruptores e tomadas serão 10x5x5cm ou 10x10x5 cm (4"x 2" ou 4"x 4") dependendo do número de aparelhos.

Para até três interruptores ou tomadas, serão 10x5x5. Para mais de três até no máximo seis, serão utilizados caixas 10x10x5cm. Em áreas molhadas para conjuntos de interruptores e tomadas, a caixa será de 10x10x5 cm, com a tomada em espaço independente do interruptor.

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO

Os equipamentos, quadros e aparelhos de manobra para a administração, quanto aos tipos e sua seleção, quando não indicado especificamente no projeto, obedecerão ao seguinte critério de seleção para os invólucros que deverão ser fabricados de forma a garantir o grau de proteção IP-42 para quadros de distribuição e terminais.

Todos os quadros projetados deverão possuir a pintura contra ferrugem em zarcão sintético de secagem rápida, a de acabamento em tinta sintética e secagem do acabamento em estufa à 120°C durante 30 minutos.

Em todos os quadros os circuitos deverão ser identificados com plaquetas adesivas e luvas de identificação nas fiações na parte interna e na sua porta uma placa de identificação do quadro com suas características (tensão, proteção etc.).

Todos os deverão possuir uma proteção interna para seu barramento em material isolante (acrílico).

Todos os quadros no interior da tampa frontal devem constar de diagrama unifilar atualizado, conforme especificado em projeto para fácil manutenção dos equipamentos. Toda e qualquer modificação que seja necessário à troca de componente ou fios/cabos por motivo de aumento de carga deve ser atualizado no diagrama local e no Prontuário de Instalações Elétricas, localizado no setor responsável, para futuras manutenções.

Todos os quadros devem ser providos de elemento para seu fechamento, a fim de que apenas o profissional habilitado e autorizado tenha acesso ou mesmo para fins de manutenção, conforme exige NR-10.

Todos os quadros devem estar sinalizados com os dizeres: "Risco de Choque Elétrico, apenas profissional autorizado".

A Manutenção dos quadros deve ser feita através de profissional qualificado, habilitado e autorizado pelo responsável técnico, através de Ordem de Serviço emitida pelo Setor de manutenção do local, para que seja registrado o fato ocorrido.

Possuirão disjuntor individual para os circuitos contento equipamentos de uso específico e disjuntores gerais para os circuitos de iluminação e tomadas. Sua instalação será embutida ou aparente dependendo do local, altura sugerida para instalação 1,30 m do piso, confirmar com o projeto de modulação da alvenaria.

Os disjuntores utilizados para cálculos foram padrões DIN, deverão ser unipolares, bipolares para os circuitos bifásicos com corrente conforme quadros em anexo nos projetos. Não será permitida a utilização das "garras" para união de disjuntores unipolares a fim de atender circuitos bifásicos.

Deverá ser instalado nos quadros, conforme norma NBR-5410 (Instalações elétricas de baixa tensão), o Interruptor Diferencial Residual (DR) o qual protegerá os circuitos contra correntes de fuga em áreas molhadas.

Outra necessidade no quadro, e de fundamental importância na instalação DR é que cada conjunto de circuitos protegidos com o DR tenha o seu barramento de neutro independente dos demais, não sendo aceitável a interligação ao NEUTRO dos circuitos comuns da instalação.

Nos quadros também serão previstos conforme item 6.3.5.2.3 da NBR-5410 (Instalações elétricas de baixa tensão), o DPS (Dispositivo de Proteção contra Surtos) será previsto nos Quadros de Energia para proteção contra sobretensões para aparelhos específicos.

OBSERVAÇÕES GERAIS

- ✓ Os profissionais habilitados, qualificados, autorizados e capacitados para atuar no âmbito das instalações elétricas, estão especificados e descritos no item 10.8 da NR-10.
- ✓ Deverá haver uma cópia de todos os projetos de instalações elétricas, memórias de cálculo, plantas e diagramas unifilares, formando um prontuário de instalações elétricas no setor de manutenção, para que qualquer profissional autorizado possa consultar a documentação, conforme prescreve o item 10.2.4.
- ✓ A empresa construtora deve comprovar para a execução da obra que seus profissionais receberam o treinamento exigido no anexo 2, o curso básico e curso complementar da NR-10, para que seja habilitado a proceder a construção.

RESPONSABILIDADES

Todos os materiais elétricos e de rede, tais como: quadros de distribuição, Rack's, luminárias, fiação cabos, tomadas, interruptores, transformador etc., deverão passar pela aprovação da fiscalização da CONTRATANTE, antes de serem adquiridos. Para tanto, será necessário o envio de catálogos, fichas técnicas, manuais ou até mesmo do envio de amostra para tal finalidade.

A Contratada será responsável pela limpeza, aspecto e facilidade de acesso ou manuseio dos equipamentos antes dos testes.

A Contratada será responsável pelas lâmpadas e fusíveis queimados durante os testes, devendo entregar todas as lâmpadas e fusíveis em perfeitas condições de utilização.

Os representantes dos fabricantes deverão ser informados de todos os resultados dos testes em seus equipamentos.

16. INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO

16.1. Equipamentos

Será mantido os equipamentos de ar existentes, evaporadoras e condensadoras, os dutos que já foram instalados no local deverão ser examinados para garantir que estejam adequados e em perfeito funcionamento.

17. MOBILIÁRIOS

17.1. Área de entrega e montagem

A área de trabalho deverá ser limpa pelo menos uma vez por dia.

As operações de carga e descarga, conferência de itens, aceite de conhecimentos etc. serão feitas na frente da edificação no hall; as áreas lindeiras, inclusive edificações vizinhas, devem ser defendidas contra fragmentos de materiais provenientes da carga/descarga de mobiliários.

O transporte manual ou mecanizado de materiais, equipamentos, etc. dentro da edificação ou entre este e o meio externo serão feitos com as precauções necessárias para preservação da própria carga, dos trabalhos em andamento, das pessoas envolvidas ou circunstantes e dos bens existentes no local, evitando-se também os conflitos com o trânsito nas imediações; se necessário serão adotados horários especiais para as operações de carga e descarga; haverá uma única entrada/saída de veículos, com dimensões apropriadas e outra para pedestres.

Serão evitados ou reduzidos ao mínimo a emissão de ruídos, gases, odores, fumaça e outros agentes que possam causar irritação ou danos aos presentes na edificação ou vizinhos, adotando-se as proteções devidas nos casos inevitáveis, e fazendo-se notificações antecipadas, sempre que justificável;

17.2. Locação dos mobiliários

A CONTRATADA deverá efetuar, às suas custas, no início dos trabalhos, conferência das dimensões indicadas nos projetos e efetuar a locação dos mobiliários, verificar os desníveis e espaços necessários para atender ao projeto. Deverão ser verificadas também as interferências. A locação deverá ser executada por profissional capacitado e seguir rigorosamente às indicações dos projetos específicos. Em caso de discrepância entre o projeto e as condições locais, estas deverão ser comunicadas imediatamente à Fiscalização da Câmara Municipal.

17.3. Remoção de mobiliários:

Os letreiros, quadros informativos e históricos, bem como as fotografias de ex-presidentes, prefeitos e vereadores, deverão ser removidos temporariamente com cuidado e zelo, sendo armazenados em local seguro durante a execução da reforma do Plenário. Posteriormente, deverão ser reinstalados em novo painel em MDF, preservando a organização e a disposição original dos quadros.

Quaisquer danos aos objetos, decorrentes do processo de retirada, armazenamento ou reinstalação, deverão ser imediatamente comunicados à fiscalização e reparados pela construtora, de forma célere e adequada.

Será realizada a remoção dos mobiliários especificados na planta de demolição e construção. A decisão quanto à destinação desses mobiliários ficará a cargo da Câmara Municipal de Bady Bassitt, podendo haver reaproveitamento em outras áreas ou edificações. Caberá à construtora executar a remoção, o traslado e a entrega dos mobiliários, zelando pela integridade durante todo o processo.

Mobiliários a serem **removidos em etapa de obra civil:**

- Persianas
- Longarinas e cadeiras da área de público
- Mesa de café e bebedouro
- Paineis em madeira
- Quadros, painéis históricos e informativo (remoção temporária)
- Cadeiras dos Vereadores
- Cadeiras da área da presidência
- Telão e projetor
- Bandeiras (remoção temporária)
- Mesas da equipe de som
- Armários do DML e tanque
- Armários da cozinha
- Pia e bancada da cozinha
- Fogão da cozinha
- Geladeira da Cozinha
- Mesa da cozinha
- Armários, mesas e cadeiras do almoxarifado
- Todos sinalizados em planta executiva de demolição.

17.4. Novos mobiliários:

- Persianas Rolo Tecido Tela Solar Screen 5% Cinza – Dimensões conforme projeto.
- 01 Poltrona Arco 4007 Obeso 250Kg - Cavaletti. Acabamento em Couro ecológico preto 082).
- 06 Poltronas BEE, Cavaletti, modelo 36707, pés pretos, estofado no couro ecológico branco (085).
- 04 Puffs quadrado, Cavaletti, modelo 48451, revestimento mescla cor verde com preto 211.
- 21 Longarinas Start Plus 03 Lugares, Cavaletti, pés preto e assento e encosto em couro ecológico preto 082.
- Bebedouro purificador de água de coluna pressão Kromanox – Press Star 110V.
- Aparador Estilo Industrial 100x38cm Tampo 30mm Nogal/Preto realme.
- 07 Cadeira giratória, Cavaletti 3004 SER, com regulagem do encosto horizontal e vertical, pés preto e assento e encosto em couro ecológico preto 082.

- 01 Poltrona Presidente Master Cavaletti, com acabamento em couro ecológico preto (082).
- 15 Poltronas Diretor Master Cavaletti, com acabamento em couro ecológico preto (082).

17.5. Finalização (Mobiliários).

Terminada a instalação, a CONTRATADA deverá providenciar a retirada das instalações e serviços e promover a limpeza geral, e de seus complementos.

17.6. Limpeza Final (Mobiliários).

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da edificação e de seus complementos, que serão removidos para o local apropriado.

18. MARCENARIA E REFORMA DE MOBILIÁRIOS EXISTENTES

18.1. Instalação de Marcenaria

A CONTRATADA deverá prever proteções em volta das áreas a serem trabalhadas. Estas proteções serão removíveis e executadas de forma a resguardar contra qualquer tipo de acidente.

A área de trabalho deverá ser limpa pelo menos uma vez por dia.

As operações de carga e descarga, conferência de materiais, aceite de conhecimentos etc. serão feitas na frente da edificação; as áreas lindeiras, inclusive edificações vizinhas, devem ser defendidas contra estilhaços ou fragmentos de materiais provenientes da carga/descarga de materiais.

O transporte manual ou mecanizado de materiais, equipamentos, etc. dentro da edificação ou entre esta e o meio externo serão feitos com as precauções necessárias para preservação da própria carga, dos trabalhos em andamento, das pessoas envolvidas ou circunstantes e dos bens existentes no local, evitando-se também os conflitos com o trânsito nas imediações; se necessário serão adotados horários especiais para as operações de carga e descarga; haverá uma única entrada/saída de veículos, com dimensões apropriadas e outra para pedestres.

18.2. Locação da obra

A CONTRATADA deverá efetuar, às suas custas, no início dos trabalhos, conferência das dimensões indicadas nos projetos e efetuar a locação da marcenaria, dos pontos de instalações e dos percursos de tubulações hidráulicas, elétricas e de cabeamento, verificar os desníveis e espaços necessários para atender ao projeto. Deverão ser verificadas também as interferências. A locação da obra deverá ser executada por

profissional capacitado e seguir rigorosamente às indicações dos projetos específicos. Em caso de discrepância entre o projeto e as condições locais, estas deverão ser comunicadas imediatamente à Fiscalização da Câmara Municipal.

18.3. Reforma de mobiliários:

As mesas em madeira existente no plenário – poder legislativo, na ala de vereadores (8 mesas) e presidência (3 mesas) serão reformadas (revitalizadas), lixadas, emassadas e envernizadas, efetuada a correção de trilhos de gaveteiros, puxadores, fissuras, descascamentos, descolamentos e etc, e ainda adaptadas com nova caixa de tomada e ponto para microfone embutida em seus tampos.

18.4. Marcenaria nova:

Haverá a execução e instalação de novos mobiliários em marcenaria, fixos ou móveis, conforme dimensões, acabamentos, marcas e cores especificadas em projeto de arquitetura. Os elementos deverão apresentar perfeito alinhamento e acabamento. A fixação, por meio de cola, parafusos, dobradiças, corrediças, puxadores e demais acessórios, deverá utilizar materiais de marcas com qualidade comprovada. A marcenaria executada deverá apresentar garantia mínima de 1 ano.

Serão executados em Marcenaria:

- Painéis (01 e 02) com ou sem portas/portinholas integradas, lisos suspensos em MDF Tartufo L. Acetinatta – Duratex com chapa mín. 18mm
- Mesa da equipe de Som e Vídeo com armário e gaveteiro em MDF Freijó Imperial L. Thera chapa mín. 30mm – Duratex
- Mesa de apoio do plenário em MDF Freijó Imperial L. Thera chapa mín. 30mm - Duratex
- Armário da Cozinha inferior e suspensos em em MDF Teka Soho L. Thera e MDF Cinza Fóssil L. Velutto com portas em chapa mín. 15mm Armário em 18mm. Parte interna dos armários com prateleira em Branco TX
- Mesa da cozinha com tampo em MDF CHAPA 18mm Teka Soho L. Thera Duratex e vidro fixado sobre o tampo por ventosas de silicone transparente. Mesa de 2,52x1,00m com pés em metalon com pintura eletrostática preto fosco.
- Painéis da cozinha com ou sem porta integrada, lisos suspensos em MDF Teka Soho L. Thera, chapa 15mm – Duratex com chapa mín. 18mm
- Armário do DML inferior e suspensos em em MDF Teka Soho L. Thera, com portas em chapa mín. 15mm Armário em 18mm. Parte interna dos armários com prateleiras em Branco TX.

18.5. Finalização (Marcenaria).

Terminada a instalação, a CONTRATADA deverá providenciar a retirada das instalações e serviços e promover a limpeza geral, e de seus complementos.

18.6. Limpeza Final (Marcenaria).

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da edificação e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado.

19. REPAROS E LIMPEZA GERAL DA OBRA

Após a conclusão das obras e serviços seus acessos e complementos e também durante sua execução, deverão ser reparados, repintados, reconstruídos sem ônus para a Câmara, itens estes danificados por culpa da CONTRATADA, danos estes eventualmente causados às obras ou serviços existentes, vizinhos ou trabalhos adjacentes, ou a itens já executados da própria obra.

19.1. Remoção do Canteiro.

Terminada a obra, a CONTRATADA deverá providenciar a retirada das instalações do canteiro de obras e serviços e promover a limpeza geral das obras e serviços, e de seus complementos.

19.2. Limpeza Preventiva.

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente, à limpeza da obra e seus complementos removidos, os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de obras e serviços e ou adjacências provocadas com a execução das obras e serviços, para bota fora apropriado, sem causar poeiras e ou transtornos ao funcionamento dos edifícios e prédio adjacentes ou do próprio prédio.

19.3. Limpeza Final.

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado.

20. CONSIDERAÇÕES FINAIS

20.1. Todos os itens abaixo devem ser tratados com extrema importância:

A partir da data do recebimento definitivo, passará a contar o prazo de garantia dos materiais, equipamentos e serviços fornecidos, desde que entregue diretamente à Câmara Municipal a documentação técnica a seguir relacionada:

- I) Originais do projeto de execução atualizado, contendo todas as eventuais modificações ocorridas durante a obra (As Built).
- II) Certificado de garantia da CONTRATADA de que todos os materiais e mão-de-obra são de primeira qualidade, bem assim compromisso de correção de todos os defeitos provenientes do uso normal da edificação durante o prazo de 5 anos a contar da data do Recebimento Definitivo.
- III) Caderno de elementos técnicos fornecidos pela CONTRATADA, contendo:
 - a) manual de operação e manutenção, catálogos técnicos e cópias dos relatórios de partida das instalações e equipamentos, conforme o caso;
 - b) planilha com localização e identificação dos equipamentos e componentes (equipamentos de ar condicionado, combate a incêndio, etc.) constando marca, modelo, nº de série, tipo e capacidade.
 - c) certificados de garantia dos fabricantes dos equipamentos empregados na obra, em via original, emitidos expressamente em nome da Secretária da Fazenda, assim como cópia autenticada das notas fiscais.
 - d) demais documentos estabelecidos no item “Caderno de Encargos”.

Giuliano Lopes Amaral
Arquiteto e Urbanista